

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO Nº 121/2021**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Carlos Eduardo Cantelli e outra	14.688-0/2021-1
Huxley Carneiro da Silva	15.313-4/2021-1
Jose Carlos Moro	14.882-1/2020-1
Mac Lucer Construções LTDA-Kalimera	5.827-5/2021-1
Marisa Aparecida de Moraes Oliveira Caldas	13.956-2/2021-1
Newport do Brasil LTDA	876-7/2021-1
Oliva PS	13.018-3/2020-1
TE Resíduos e Sucatas	11.484-7/2021-1

29 de dezembro de 2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 122/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 90 (noventa) dias:

Interessado	Processo
Sarah Giarolla Panzan e outros	11.219-7/2021-1
George Tomic e outra	15.175-7/2021-1

29 de dezembro 2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 123/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontas, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
American Tower do Brasil- Cessão de Infra	15.212-8/2021-1
American Tower do Brasil- Cessão de Infra	15.213-6/2021-1
Antonia Agostinho Bianchi	15.009-8/2021-1
Carolina Herrerias	14.942-1/2021-1
CSH Industria e Comercio LTDA	14.578-3/2021-1
Maria de Lurdes Nunes da Silva	15.160-9/2021-1
Prevpap Participações Eireli	12.674-2/2021-1
Trusty Consulting Ltda	15.367-0/2021-1

29 de dezembro de 2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RESOLUÇÃO CMAS Nº 644 de 28 de dezembro de 2021**

Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar nº 55901352590202101 do Deputado Federal Marcos Pereira no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - Políticas Públicas - PO COVID - GND 3.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiaí/SP, no uso da competência que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a emenda parlamentar nº 55901352590202101 Programação nº 352590420210002, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Políticas Públicas - PO COVID, GND 3, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no valor de valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o recursos será para uso em custeio..

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário. Jundiaí, 28 de dezembro de 2021.

Luiz Guilherme Fushini Camargo

Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí/SP
Gestão 2021-2023

ATO DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 - COMDIPI e Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FUMDIPI), objetivando a execução de programas e projetos de apoio à pessoa idosa, que estejam nos serviços de acolhimento na modalidade Instituição de longa permanência (ILPI) no município de Jundiaí, enfatizando ações que se destinam ao desenvolvimento e/ou recuperação cognitivas e/ou atividades de lazer.

Processo SEI nº 12982/2021

A Comissão de Seleção, dentro de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 119, de 27 de maio de 2021, publicada na Imprensa Oficial do Município 4920 em 09 de Junho de 2021, reunida na data de 28 de Dezembro de 2021, às 9h, em reunião presencial na sede da UGADS: CONSIDERANDO a análise das propostas ocorridas em sessões privadas em 13/12/2021, 21/12/2021 e 28/12/2021.

RESOLVE:

Publicar a classificação final

1-) Associação Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação atribuída
(A) Adequação da proposta ao edital e política do idoso	0 (zero): Não atendeu 2 (dois): Atende parcialmente 4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política do idoso	04 (quatro) pontos



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(B) Clareza e coerência no detalhamento do Projeto (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	0 (zero) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente			1 (um): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado			2 (dois): Atende plenamente	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Projeto	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente			2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado			04 (quatro): atende plenamente	
(D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	2-) Cidade Vicentina Frederico Ozanam		
	2 (dois): Atende parcialmente		Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado		(A) Adequação da proposta ao edital e política do idoso	0 (zero): Não atendeu 2 (dois): Atende parcialmente 4 (Quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política do idoso	04 (quatro) pontos
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	(B) Clareza e coerência no detalhamento do Projeto (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos
	1(um): Atende parcialmente			2 (dois): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente			4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Projeto	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos
	1(um): Atende parcialmente			2 (dois): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente			4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado	



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	
E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos
	1(um): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente	
F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos
	1(um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	

Associação Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças	24 (Vinte e quatro) pontos	Habilitada
--	----------------------------	------------

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do item 6.5 do Edital, a contar desta publicação.

Comissão de Seleção

DAE

Extrato de Aditamento Dispensa de Licitação nº 0389/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AR2 ARQUITETURA E ENGENHARIA S.S. LTDA.
Termo de Aditamento nº 169/2021 assinado em 30/11/2021, Processo DAE nº 2231/2020.
Objeto: Realização de serviço de sondagem de solo e elaboração de projetos de fundações para a ampliação e adequação do edifício administrativo e galpão operacional da sede da DAE.
4º aditamento que se faz ao contrato nº 090/2020 para prorrogação contratual por mais 04 (quatro) meses para o prazo de vigência.

28/12/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1878, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Resolve conceder a servidora PATRICIA FAGNANI DE CAMPOS, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 27 de janeiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2022, conforme consta no Processo n.º 7.440-1/2018.

PORTARIA Nº 1879, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Resolve exonerar, a pedido, o servidor LEANDRO DE BESSA PACHECO SAAD, do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 03 de janeiro de 2022.

PORTARIA N.º 1880 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora MARISA DIAS GOMES BRANDUM, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 14 (quatorze) dias, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ. 20873/2021.

PORTARIA Nº 1881, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Resolve conceder a servidora FATIMA CRISTINA DE OLIVEIRA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 10 de janeiro de 2022, conforme consta no Processo n.º 21.774-9/2016.

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES PORTARIA N.º 1622, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora KATHARINA ARISTEA BARROS BARBOSA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ. 17808/2021.

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
Cidade Vicentina Frederico Ozanam	26 (Vinte e seis) pontos	Habilitada